



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 289/2024

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, acerca do Projeto de Lei nº 162/2024, de autoria da Vereadora Edir Sales, que denomina Túnel Jorge Nacle Hamuche o logradouro público existente no Distrito da Sé, na Subprefeitura da Sé, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Tatiana Robles Seferjan
Chefe de Gabinete
Em 24/07/2024, às 14:18.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **106579231** e o código CRC **F6EC5327**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0002801-8

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 106124143

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - CMSP.

Assunto: Projeto de Lei nº 162/2024, de autoria da Vereadora Edir Sales, que "Denomina Túnel Jorge Nacle Hamuche o logradouro público existente no Distrito da Sé, na Subprefeitura da Sé, e dá outras providências." **Pedido de Subsídios.**

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominado Túnel Jorge Nacle Hamuche, o logradouro público existente entre a Rua 25 de Março altura do nº 2 e a Rua Frederico Alvarenga, altura do nº 33, iniciado no Setor 002 e com fim no setor 003 – no Distrito da Sé, na Subprefeitura da Sé."

De acordo com o artigo 1º e o croqui anexado no doc. 104759074, localizamos o logradouro em questão indicado em azul nas fls. 1 e 2 do mapa 106141801, localizado no setor 002, entre as quadras 70 e 75, e setor 003, entre as quadras 003 e 004, na Subprefeitura da Sé.

Para a área em questão, verificamos que se trata do encontro da Rua Vinte e Cinco de Março com a Rua Frederico Alvarenga. Por cima de ambas, passa a Avenida Rangel Pestana, que é elevada apenas neste trecho. Em consulta ao mapa de 1916 (fl. 4 do doc. 106142728), é possível visualizar o encontro da Rua Vinte e Cinco de Março (destacada em verde) com a Rua Frederico Alvarenga (destacada em vermelho). No ano em questão, a Avenida Rangel Pestana (destacada em rosa) ainda não havia sido estendida, o que ocorreu com a Lei nº 4.174/52 (fl. 7 do doc. 106142728).

Assim, passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 104759074, conforme segue:

1º - sim, é bem público, entretanto trata-se do leito das Ruas Vinte e Cinco de Março, Rua Frederico Alvarenga e Avenida Rangel Pestana;

2º - sim, as vias são denominadas e possuem CODLOG, conforme segue (CADTEC e legislações constam no doc. 106142728):

- Ruas Vinte e Cinco de Março, CODLOG 19745-9, denominada pelo Ato nº 972/16;
- Rua Frederico Alvarenga, CODLOG 07610-4, denominada pelo Ato nº 972/16 e Decreto nº 15.635/79;
- Avenida Rangel Pestana, CODLOG 16870-0, denominada pelo Ato nº 972/16, Ato nº 305/32 e Lei nº 4174/52.

3º - não, a propositura não encontra consonância com as hipóteses previstas para alteração de denominação;

4º - não se aplica;

5º - o nome proposto "Jorge Nacle Hamuche" não constitui homonímia até a presente data, entretanto o local já se encontra denominado;

6º - a descrição está incompleta para perfeita caracterização de dados técnicos;

7º - o tipo de logradouro (túnel) não está correto. Nos termos do art. 2º do Decreto nº 49.346/08, que dispõe sobre as tipologias de logradouro, túnel é definido como:

"XVII - túnel é a passagem subterrânea através de montanhas, grandes aterros ou sob curso d

´água;"

No presente caso, conforme imagens do Street View, na fl. 3 do mapa 106141801, verifica-se que no local existe o encontro da Rua Vinte e Cinco de Março com Rua Frederico Alvarenga, ambas no mesmo nível. A Avenida Rangel Pestana, apenas neste trecho, é elevada e passa por cima das ruas mencionadas, de forma que não existe configuração de passagem subterrânea.

8º - não se aplica.

À vista do exposto, concluímos que a propositura nos termos do PL 162/24, não tem condições de prosseguir.

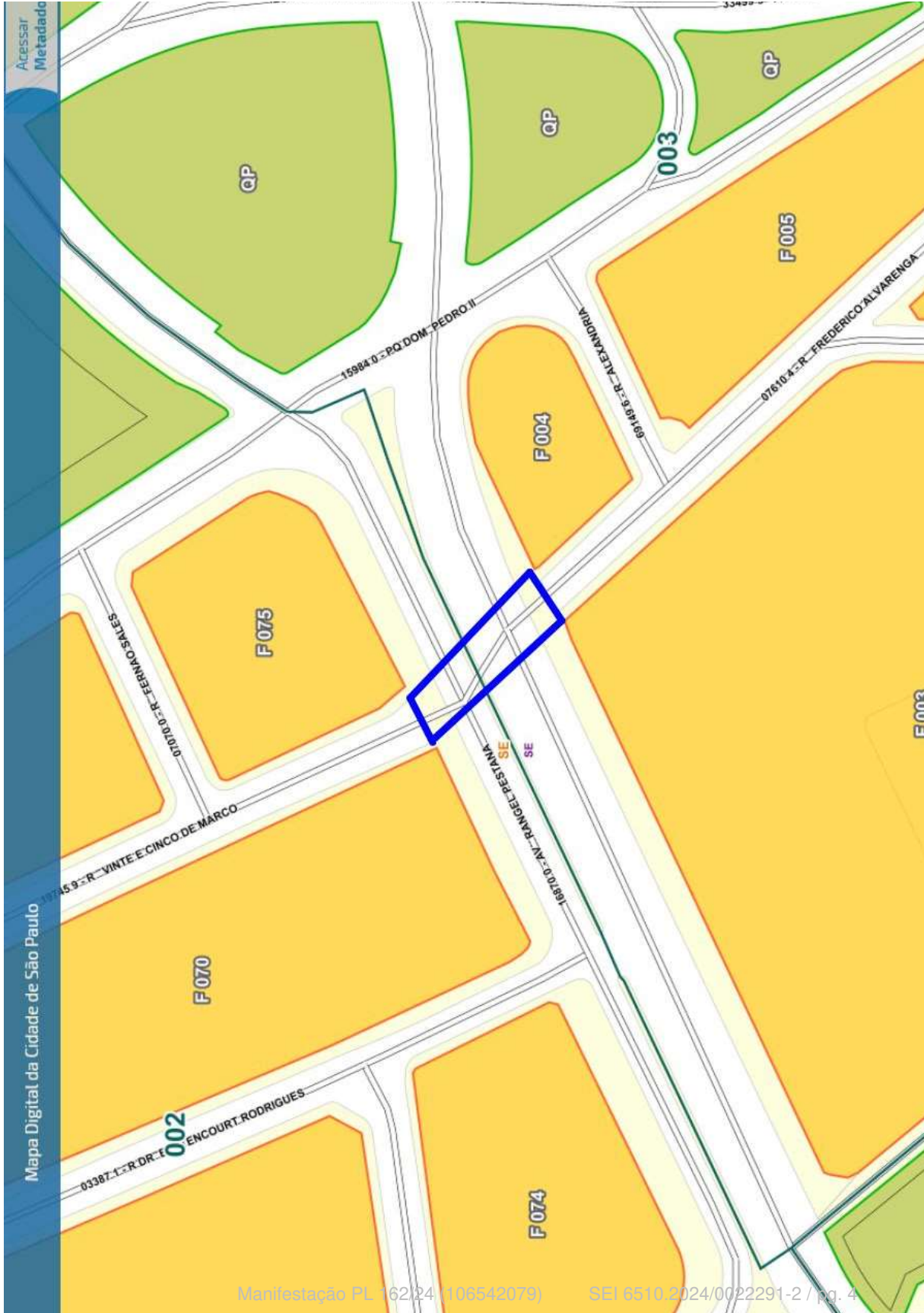


Alexia Kaori Matubara

Assessor(a) II

Em 02/07/2024, às 14:04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **106124143** e o código CRC **36581710**.



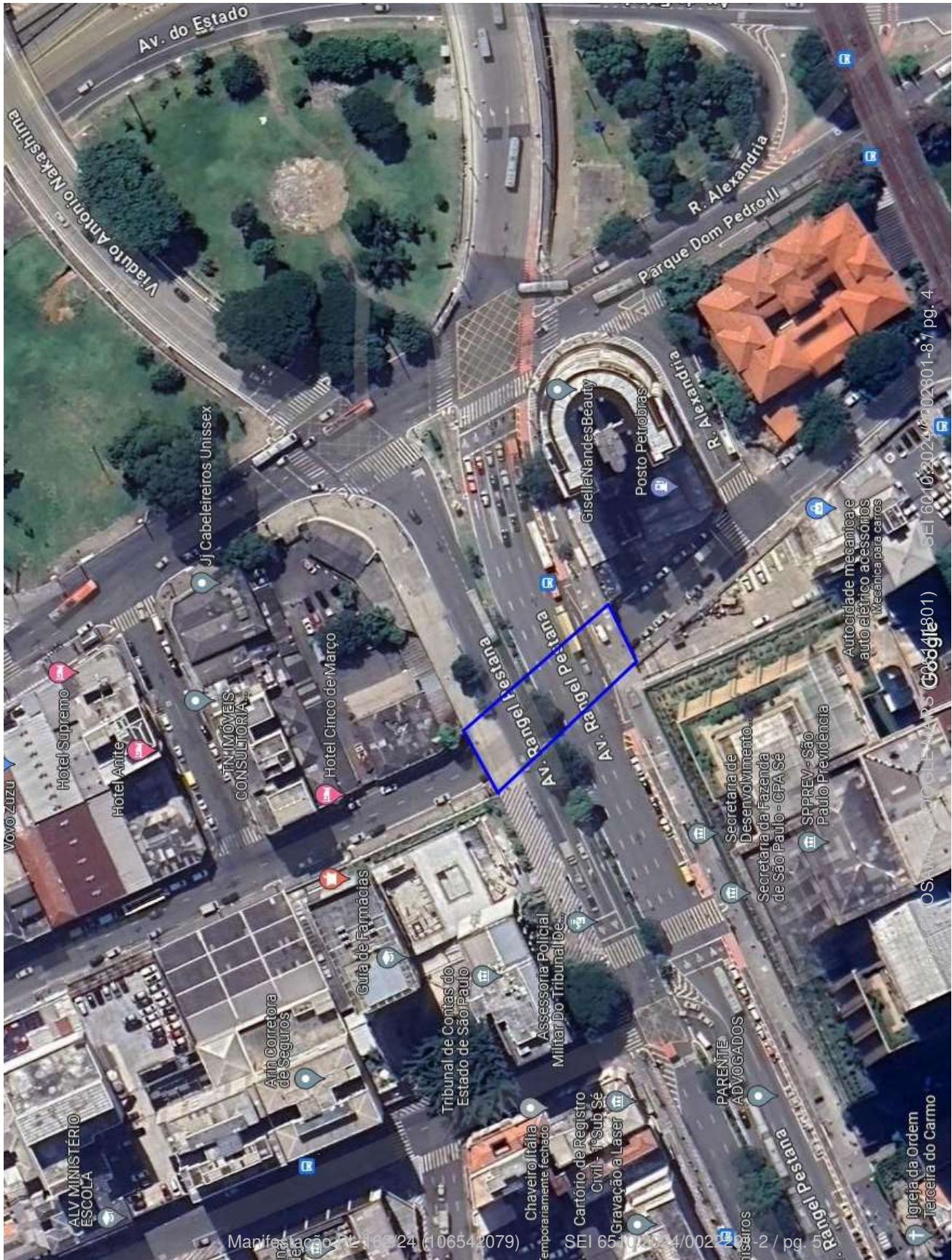
Manifestação PL 162/24 (106542079)

SEI 6510.2024/0022291-2 / pg. 4

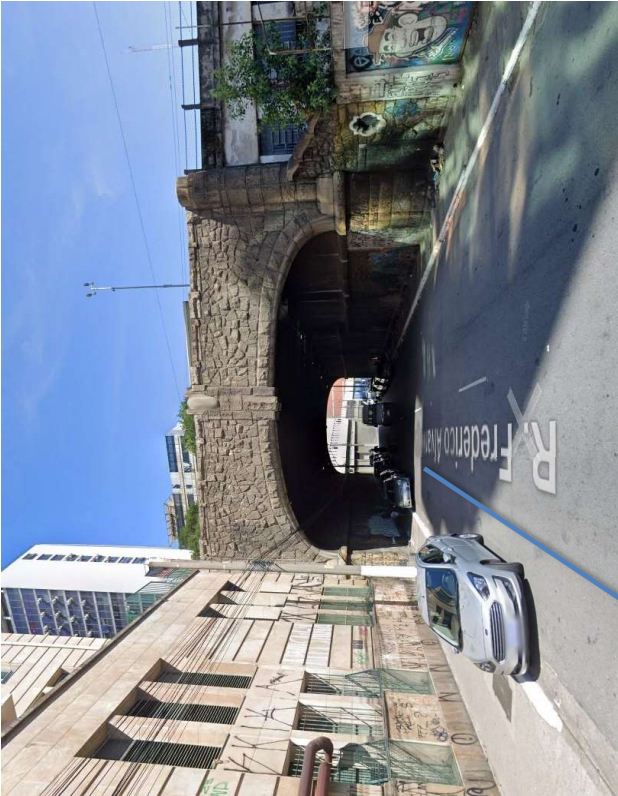
SEI 6010.2024/0002801-8 – PL 162/2024 – SETOR 002/003

Mapa GEOSAMPA/GOOGLE MAPS (106141801)

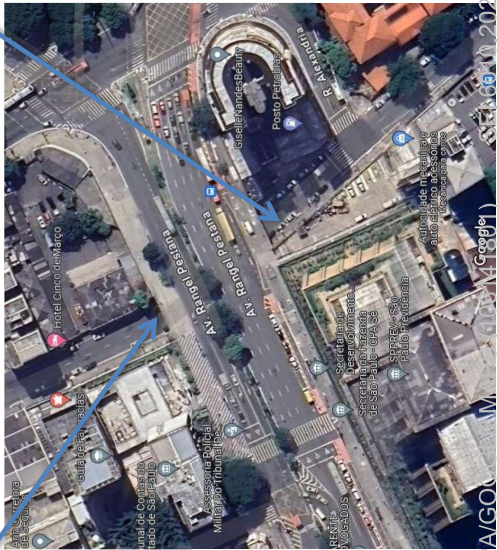
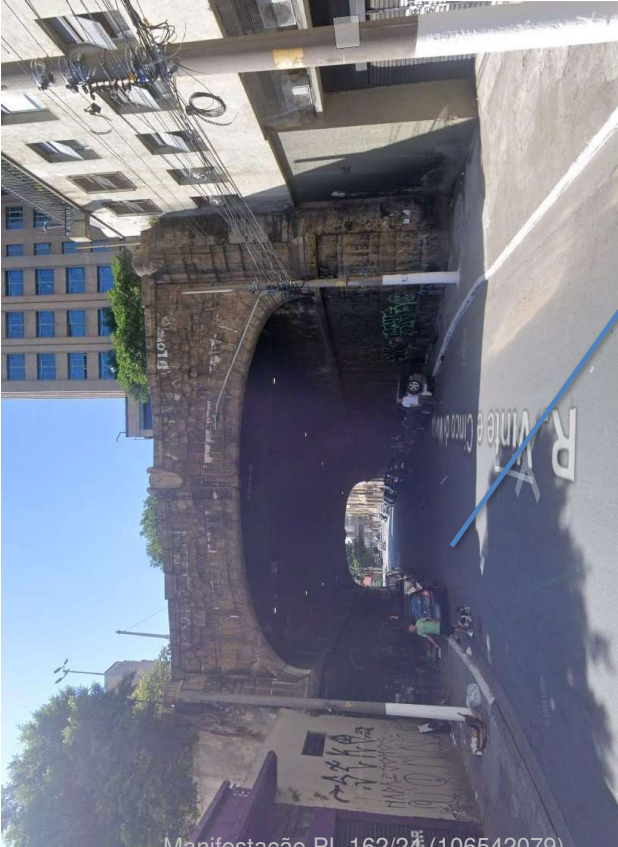
SEI 6010.2024/0002801-8 / pg. 3



Vista da Rua Frederico Alvarenga



Vista da Rua Vinte e Cinco de Março





Secretaria Municipal de Licenciamento

Licenciamento > Supervisão Geral de Informação > INFO 2

CADTEC - Consulta a Dados Técnicos de Logradouros

CADTEC é o Cadastro Técnico de Logradouros, que concentra em um ambiente amigável as informações sobre logradouros, tais como:

1. Denominação atual.
2. Denominações anteriores dos bancos de dados da Secretaria de Finanças e de SMUL.
3. Número de CODLOG (código do logradouro).
4. Legislação de oficialização e de denominação.

Instruções De Uso

Consulta a Dados Cadastrais de Logradouros

Pesquisar: ☒ Código Logradouro ☐ Nome Logradouro

19745-9

Nova Pesquisa

ALERTA:

O RESULTADO DESTA PESQUISA É APENAS INFORMATIVO E NÃO TEM CARATER DE CERTIDÃO.

O cadastro de logradouros públicos municipais que consta no CADTEC está em fase de atualização e consolidação. Aqueles que já foram consolidados com a legislação mais atualizada aparecerão com o indicativo 'CONSOLIDADO'.

Para saber a situação de logradouros públicos sem legislação de denominação e sem indicativo 'CONSOLIDADO' na legislação de oficialização, consultar SMUL/CASE/DLE.

Nome Atual do Logradouro (Sistema SF)

Tipo	Título	Prep.	Nome
R			VINTE E CINCO DE MARCO

Denominação Oficial do Logradouro (SMUL)

Tipo	Título	Prep.	Nome
R			VINTE E CINCO DE MARCO

Folha MOC:	10-G	Quadricula:	D6
Ponto Inicial:	R FREDERICO ALVARENGA		
CodLog:	07610-4	Setor/Quadra:	002-075
		Qtde de lotes:	1061

Legislação de Denominação

Qualificação	Tipo	Número	Ano	Obs.	Dt.Consolidação
Oficialização e Denominação	Ato	972	16	CONSOLIDADO	24/07/09
Oficialização e Denominação	Ato	972	16	CONSOLIDADO	24/07/09
Oficializa Nome	Ato	891	35	CONSOLIDADO	24/07/09

Legislação de Oficialização

Qualificação	Tipo	Número	Ano	Obs.	Dt.Consolidação
Oficializa Leito	Ato	972	16	CONSOLIDADO	24/07/09
Oficialização e Denominação	Ato	972	16	CONSOLIDADO	24/07/09
Oficializa Leito	Ato	972	16	CONSOLIDADO	24/07/09
Oficialização e Denominação	Ato	972	16	CONSOLIDADO	24/07/09
Oficializa Leito	Lei	4371	53	CONSOLIDADO	24/07/09

Nomes Anteriores (SF)

Não Existem Informações

Nomes Anteriores (SMUL)

Não Existem Informações

Expedientes

Não Existem Informações

Consulte Legislação



Secretaria Municipal de Licenciamento

Licenciamento > Supervisão Geral de Informação > INFO 2

CADTEC - Consulta a Dados Técnicos de Logradouros

CADTEC é o Cadastro Técnico de Logradouros, que concentra em um ambiente amigável as informações sobre logradouros, tais como:

1. Denominação atual.
2. Denominações anteriores dos bancos de dados da Secretaria de Finanças e de SMUL.
3. Número de CODLOG (código do logradouro).
4. Legislação de oficialização e de denominação.

Instruções De Uso

Consulta a Dados Cadastrais de Logradouros

Pesquisar: ☒ Código Logradouro ☐ Nome Logradouro

07610-4

Nova Pesquisa

ALERTA:

O RESULTADO DESTA PESQUISA É APENAS INFORMATIVO E NÃO TEM CARATER DE CERTIDÃO.

O cadastro de logradouros públicos municipais que consta no CADTEC está em fase de atualização e consolidação. Aqueles que já foram consolidados com a legislação mais atualizada aparecerão com o indicativo 'CONSOLIDADO'.

Para saber a situação de logradouros públicos sem legislação de denominação e sem indicativo 'CONSOLIDADO' na legislação de oficialização, consultar SMUL/CASE/DLE.

Nome Atual do Logradouro (Sistema SF)

Tipo	Título	Prep.	Nome
R			FREDERICO ALVARENGA

Denominação Oficial do Logradouro (SMUL)

Tipo	Título	Prep.	Nome
R			FREDERICO ALVARENGA

Folha MOC:	10-G	Quadricula:	C6
Ponto Inicial:	R TERESINHA GONCALVES		
CodLog:	18870-0	Setor/Quadra:	003-003
			Qtde de lotes: 83

Legislação de Denominação

Qualificação	Tipo	Número	Ano	Obs.	Dt.Consolidação
Oficialização e Denominação	Ato	972	16	CONSOLIDADO	02/10/09
Oficialização e Denominação	Decreto	15635	79	CONSOLIDADO	02/10/09
Oficializa Nome	Lei	962	06		

Legislação de Oficialização

Qualificação	Tipo	Número	Ano	Obs.	Dt.Consolidação
Oficializa Leito	Ato	972	16	CONSOLIDADO	02/10/09
Oficialização e Denominação	Ato	972	16	CONSOLIDADO	02/10/09
Oficialização e Denominação	Decreto	15635	79	CONSOLIDADO	02/10/09
Oficializa Leito	Lei	4371	53		

Nomes Anteriores (SF)

Nome
R DO HOSPICIO

Nomes Anteriores (SMUL)

Nome
R DO HOSPICIO

Expedientes

Não Existem Informações

Consulte Legislação



Secretaria Municipal de Licenciamento

Licenciamento > Supervisão Geral de Informação > INFO 2

CADTEC - Consulta a Dados Técnicos de Logradouros

CADTEC é o Cadastro Técnico de Logradouros, que concentra em um ambiente amigável as informações sobre logradouros, tais como:

1. Denominação atual.
2. Denominações anteriores dos bancos de dados da Secretaria de Finanças e de SMUL.
3. Número de CODLOG (código do logradouro).
4. Legislação de oficialização e de denominação.

Instruções De Uso

Consulta a Dados Cadastrais de Logradouros

Pesquisar: ☒ Código Logradouro ☐ Nome Logradouro

16870-0

Nova Pesquisa

ALERTA:

O RESULTADO DESTA PESQUISA É APENAS INFORMATIVO E NÃO TEM CARATER DE CERTIDÃO.

O cadastro de logradouros públicos municipais que consta no CADTEC está em fase de atualização e consolidação. Aqueles que já foram consolidados com a legislação mais atualizada aparecerão com o indicativo 'CONSOLIDADO'.

Para saber a situação de logradouros públicos sem legislação de denominação e sem indicativo 'CONSOLIDADO' na legislação de oficialização, consultar SMUL/CASE/DLE.

Nome Atual do Logradouro (Sistema SF)

Tipo	Título	Prep.	Nome
AV			RANGEL PESTANA

Denominação Oficial do Logradouro (SMUL)

Tipo	Título	Prep.	Nome
AV			RANGEL PESTANA

Folha MOC:	10-G	Quadricula:	D5
Ponto Inicial:	PC CLOVIS BEVILAQUA		
CodLog:	05111-0	Setor/Quadra:	002-074
		Qtde de lotes:	1651

Legislação de Denominação

Qualificação	Tipo	Número	Ano	Obs.	Dt.Consolidação
Oficialização e Denominação	Ato	972	16	CONSOLIDADO	17/02/10
Oficializa Nome	Ato	305	32	CONSOLIDADO	20/06/05
Denomina Trecho	Ato	305	32	CONSOLIDADO	20/06/05

Legislação de Oficialização

Qualificação	Tipo	Número	Ano	Obs.	Dt.Consolidação
Oficialização e Denominação	Ato	972	16	CONSOLIDADO	17/02/10
Oficializa Leito	Lei	4371	53	CONSOLIDADO	22/06/09
Oficializa Leito	Decreto	10103	72	CONSOLIDADO	22/06/09
Oficializa Leito	Decreto	10135	72	CONSOLIDADO	20/01/05
Oficializa Leito	Decreto	34049	94	CONSOLIDADO	02/02/11
Oficializa Leito	Lei	4174	52		
Retificação	Lei	4174	52		

Nomes Anteriores (SF)

Nome
LD DO CARMO
R DO BRAZ

Nomes Anteriores (SMUL)

Nome
LD DO CARMO
R DO BRAZ

Expedientes

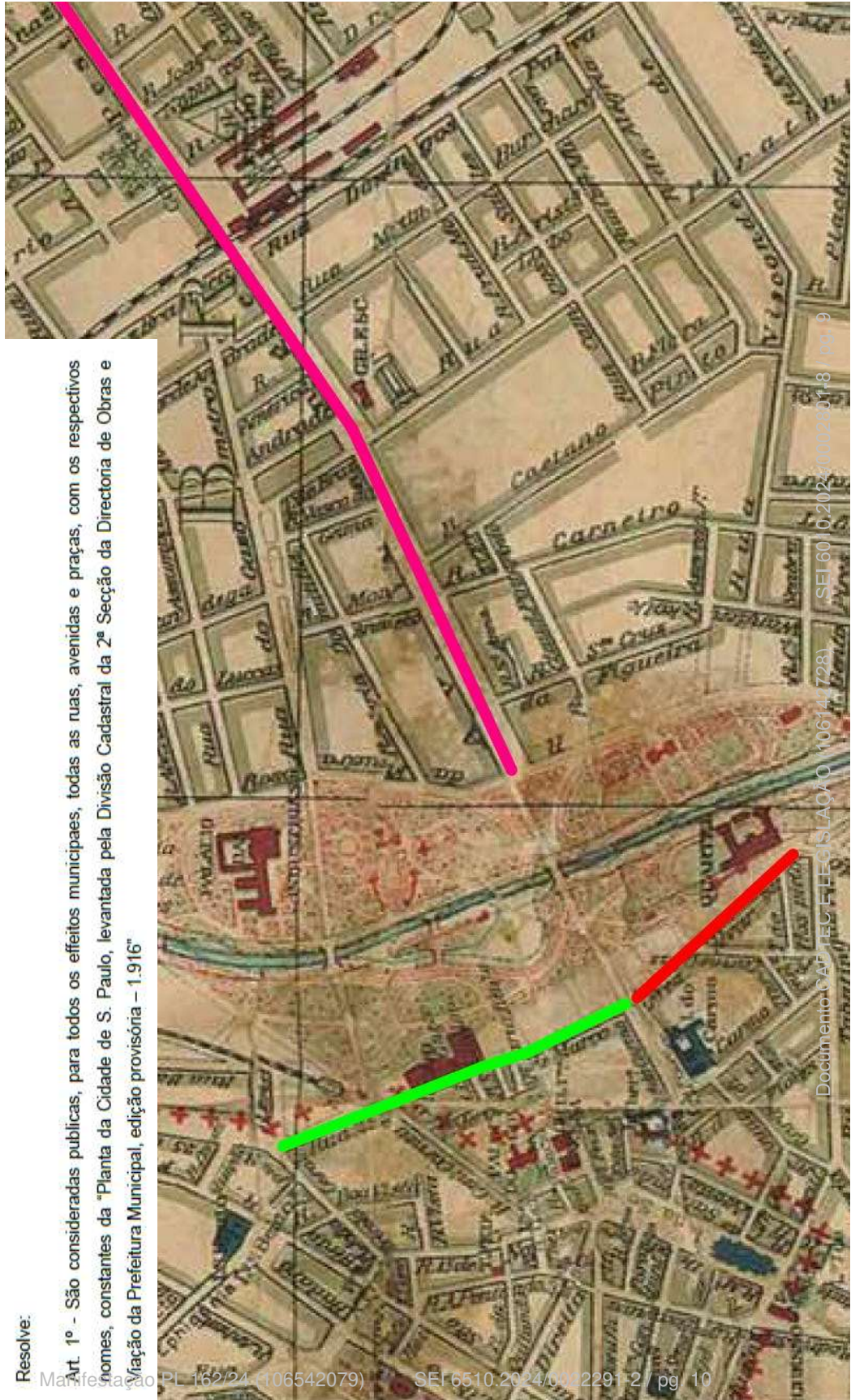
ACTO Nº 972, DE 24 DE AGOSTO DE 1916

Considera publicas, para todos os efeitos municipaes, todas as ruas, avenidas e praças, com os respectivos nomes, constante da "Planta da Cidade de S. Paulo", levantada pela Directoria de Obras e Viação.

O Prefeito do Municipio de São Paulo, usando das attribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - São consideradas publicas, para todos os efeitos municipaes, todas as ruas, avenidas e praças, com os respectivos nomes, constantes da "Planta da Cidade de S. Paulo, levantada pela Divisão Cadastral da 2ª Seção da Directoria de Obras e Viação da Prefeitura Municipal, edição provisória - 1.916"



Manifestação PL 162/24 (106542079)

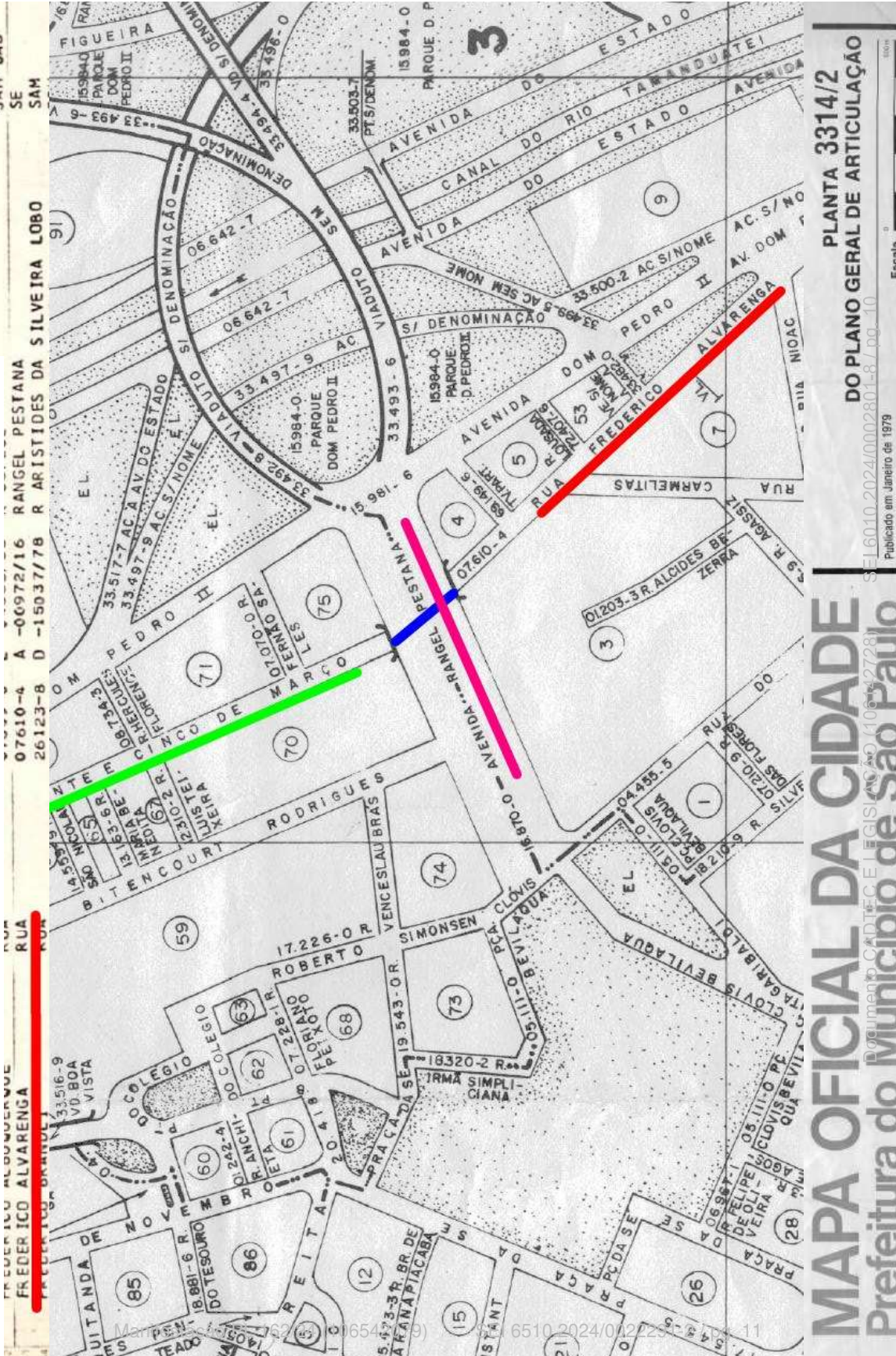
SEI 6510.2024/0022291-2 / pg. 10

Documento: CAP/REC-E-LEGISLAÇÃO (106742728)

SEI 6010.2024/0002801-8 / pg. 9

DECRETO Nº 15.635, DE 17 DE JANEIRO DE 1979.
(Vide Decreto nº 62733/2023)
(Vide Decretos nº 59086/2019, nº 59413/2020, nº 59.977/2020, nº 60.079/2021, nº 60.407/2021, nº 62.360/2023 e nº 62.463/2023)

INSTITUI A LISTA DAS DENOMINAÇÕES OFICIAIS DOS LOGRADOUROS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Dá novas denominações e substitue nomes de diversas vias publicas desta Capital.

O Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4.º, do art. 11.º, do Decreto Federal n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 3.º — São extensivas, da seguinte fôrma, as denominações abaixo:

Rua Sumidouro — ao trecho desde a rua Ferreira de Araujo até a rua Eugenio de Medeiros. Pinheiros;

Rua Eugenio de Medeiros — ao trecho desde a rua Paes Leme até a rua do Sumidouro. Pinheiros;

Rua Placidina — a travessa desse nome. Moóca;

Rua Amaro Cavalleiro — ao trecho desde a rua Paes Leme até a rua do Sumidouro. Pinheiros;

Rua Dr. João Maia — ao trecho da rua Salvador Corrêa que fica em seu prolongamento. Aclimação;

Rua Bartolomeu Zunéga — á praça Petronilha Antunes, que fica em seu prolongamento.

Rua Almirante Alexandrino — ao trecho da rua Capitão Lorena, que fica em seu prolongamento. Invernada. Belemzinho;

Rua Topazio — ao trecho da rua Paula Nei, entre a avenida da Aclimação e o prolongamento da rua Souza Queiroz. Aclimação;

Avenida Rangel Pestana — á atual Ladeira do Carmo e ao trecho em alargamento da rua Santa Tereza. Centro, e,

Rua Belchior Coqueiro — ao trecho da praça Garcia Carrasco (6142728)

SEI 6010.2024/0002801-8 / pg. 11

LEI Nº 4174, DE 5 DE JANEIRO DE 1952.

DISPÕE SÔBRE A FIXAÇÃO DO TRAÇADO DE DIVERSOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.

Armando de Arruda Pereira, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a fixação do traçado das seguintes praças e ruas que tiveram sua configuração modificada por melhoramentos urbanísticos; Largo 7 de Setembro, Praça João Mendes, Rua Quintino Bocaiúva, Rua Rodrigo Silva, Rua Conde do Pinhal, Rua Conselheiro Furtado, Rua Anita Garibaldi, Rua 11 de Agosto, Praça Clóvis Beviláqua, Rua do Carmo, Avenida Rangel Pestana, Rua Roberto Simonsen, Rua Irmã Simpliciana e Rua de Santa Tereza.

Art. 2º De acôrdo com a planta nº 6632-C217, organizada pelo Departamento de Urbanismo e que, devidamente rubricada, desta Lei passa a fazer parte integrante, as praças e Ruas de que trata o artigo anterior passarão a ter o seguinte traçado:

Avenida Rangel Pestana - Começa na Praça Clóvis Beviláqua e termina na Rua Ricardo Gonçalves.